REQUERIMENTO Nº 821/2023

Requer do Prefeito Municipal informações acerca do meio-fio em frente ao Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (Antigo DRM), conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações acerca do meio-fio em frente ao Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (Antigo DRM), respondendo aos seguintes questionamentos;

• Por que foi feito o meio-fio nesse formato?

• Qual o motivo de não seguir a Lei nº 3.144 de 14 de dezembro de 2.005?

• Empresas recebem multas por não fazerem calçamento seguindo a Lei, enquanto a Prefeitura não está seguindo os parâmetros legais, não dando acesso aos cadeirantes e deficientes visuais?

• Quem autorizou a execução do referido serviço?

• Os responsáveis, Prefeito, Secretário e Diretor da unidade tinham consciência de que tal obra pode ocasionar acidentes envolvendo idosos, pessoas com deficiência e crianças?

J U S T I F I C A T I V A

As informações requeridas são necessárias para o cumprimento da função legislativa de controle externo do Poder Executivo, por meio da fiscalização dos seus atos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal. A Lei Municipal nº 3.144 de dezembro de 2.005, regulamenta as calçadas no município de Foz do Iguaçu, definindo padrões. Segundo o artigo 14, as esquinas deverão facilitar a passagem de pessoas com mobilidade reduzida (guia rebaixada); deficientes visuais (piso tátil); rota acessível com blocos intertravados de concreto com dimensões pré-estabelecidas. No local

para passagem de pedestres, onde deveria haver calçadas, no entorno do DRM, há capim alto, não há calçadas adequadas para pedestres e as pessoas precisam andar na rua, onde é o lugar de passagem de veículos, bem como o meio-fio implantado pela Prefeitura além de estarem em desacordo com a legislação vigente do Município. Podem gerar acidentes principalmente com idosos, pessoas com deficiência e crianças. Segue fotos em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2023.

Marcio Rosa

Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIO ROSA DA SILVA
Data: 22/12/2023 10:32:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br







